

RESOLUÇÃO CDE N ° 490/2023

Dispõe sobre o Estudo Técnico de Convergência das Taxas de Juros - Plano A.

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a) A Resolução CNPC nº 30/2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação dos planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar;
- b) A Portaria Previc nº 363/2023, que trata da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média;
- c) O Estudo Técnico de Adequação de Taxa de Juros, Relatório RN/AGROS nº 011/2023, de 14.09.2023;

RESOLVE:

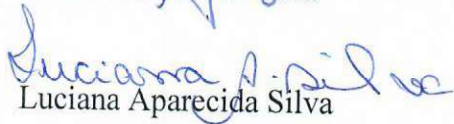
Art. Único. Aprovar as hipóteses da taxa real de juros para o Plano Previdenciário A, da seguinte forma:

PREMISSAS PLANO A	2022	2023
ECONÔMICO-FINANCEIRAS		
Taxa Real de Juros	3,59% ao ano	3,59% ao ano

Viçosa, 31 de outubro de 2023.


Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues


Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira



Adriel Rodrigues de Oliveira

Jansen Cardoso Pereira

Gualberto Souza Lima e Silva

Eduardo Rezende Pereira


Moacir Albuquerque Gomes de Lima


Maria do Carmo Gouvêa Peluzio

Demóstenes Fernandes